

18/4/2005

Portaria nº 1295 de 19 de Abril de 2005.

**O Ministro de Estado da Educação, Interino**, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 857/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.011735/2003-15, Registro SAPIEnS nº 20031007348, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Ciências Sociais, bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno diurno, a ser ministrado pela Escola Superior de Ciências Sociais, na Praia de Botafogo, nº 190/1406, Bairro Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Fundação Getúlio Vargas, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO HADDAD**